



[@saolou](mailto:saolou@saolou.mg.gov.br)

## *Conselho Municipal de Assistência Social* Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais  
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro  
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

### **RESOLUÇÃO 09**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 03 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO:** O Decreto nº 6,308 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

**CONSIDERANDO:** a resolução CNAS nº27 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa de garantia de direitos no âmbito da assistência social;

**CONSIDERANDO:** A deliberação da Plenária realizada no dia 03/11/2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º aprovar a documentação apresentada pela Fenice Fundação inscrita no CNPJ 19.056.050/0001-19 , tendo como inscrição no conselho Municipal de Assistência Social o número 012**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 09 de Novembro de 2021.

Fernanda Marques Ferreira  
Presidente do CMAS

Fernanda Marques Ferreira  
Presidente do CMAS

